

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 20.122.186-2
Assunto: DL EMERGENCIAL (OJ). AQUISIÇÃO DE PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL CERÂMICA X CERÂMICA
Interessado: 14ª REGIONAL DE SAÚDE
Data: 15/08/2023

DESPACHO n.º 3928/2023 – SESA/DAD

Ao Gabinete do Secretário – GS

Trata-se de Dispensa de Licitação n.º 061/2023, amparada nos preceitos legais da Lei 14.133/21, art.75, inciso VIII, visando a AQUISIÇÃO DE PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL NÃO CIMENTADA CERÂMICA X CERÂMICA para atender Demanda Judicial do Poder Judiciário do Estado do Paraná – Comarca de Paranavaí – Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranavaí – PROJUDI, conforme Autos n.º 001095504.2022.8.16.0130, Ficha Técnica n.º 407/2023-PGE/PRS, a serem entregues em parcela única, para atendimento desta 14ª Regional de Saúde de Paranavaí.

O custo total da contratação é de R\$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais), por um período de 12(doze) meses, visando garantir atendimento do (a) paciente.

Dispensa de Licitação n.º	DL 061/2023
GMS n.º	26435/2023

CONTRATO N.º 2220-237/2023				
RAZÃO SOCIAL:		PROTECNO – COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.		
ENDEREÇO:		Rua Vitória 1304, Bairro: Ciro Nardi, CEP: 85.802-020, Cascavel-PR.		
CNPJ:		06.344.785/0001-04		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Prótese Total de Quadril Cerâmica x Cerâmica.	01	13.500,00	13.500,00
TOTAL R\$				13.500,00

CONDIÇÕES	
PAGAMENTO EM:	Até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA:	A entrega deverá ser realizada mediante o agendamento do procedimento cirúrgico a ser informado pelo hospital e o recebimento/aceite da Nota de Empenho pela Contratada.
LOCAL DE ENTREGA:	Conforme item 1.4.3 do Termo de Referência.

Os recursos orçamentários estão previstos, conforme Solicitação de Bloqueio Orçamentário em fl.181, Estimativa de Impacto Orçamentário em fl.229, Informação Orçamentária, Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa e de Regularidade do Pedido e Quadro de Detalhamento de Despesa em fls.183/185.

Diretoria Administrativa

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4430
www.saude.pr.gov.br - dadsesa@sesa.pr.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

Há Informação n.º 608/2023 em fls.188/222 pela Procuradoria Geral do Estado através da Procuradoria Consultiva – PGE/PRC, manifestando a possibilidade jurídica da aquisição mediante a dispensa/inexigibilidade de licitação.

Tendo e vista que a 14ª REGIONAL DE SAÚDE, responsável pela instrução do presente, declara o cumprimento de todas as formalidades legais, inclusive as expostas como condicionantes na informação jurídica emitida pela PGE/PRC, submeto o presente à sua apreciação para que, se assim entender, autorize a presente despesa.

(assinado eletronicamente)
Carlos Batista Soares
Diretor Administrativo
SESA/DAD

DESPACHO – SESA/GS

Autorizo, a despesa fulcrada no art. 74, inciso V da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme o art. 72, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, também pelos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 3.169/2019, e as informações constantes no despacho retro da Diretoria Administrativa – SESA/DAD, de acordo com a competência disposta no § 3º do art. 1º do Decreto Estadual n.º 4.189/2016.

Encaminhe-se ao FUNSAÚDE para emissão da nota de empenho.

Após, à DVACO para elaborar o contrato e posterior publicação em Diário Oficial do ato no prazo de 10 dias úteis contatos da data de assinatura do contrato, conforme art. 94 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e art. 153 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Ainda, deve o FUNSAÚDE e a DVACO observar o constante no Decreto Estadual n.º 4.880/2020, para que as informações e os dados sejam inseridos de forma concomitante (em tempo real) no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS.

(assinado eletronicamente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado de Saúde
Ordenador de Despesa

Documento: **392820.122.1862NumeracaoDLOJAQUISICAODEPROTESETOTALDEQUADRILCERAMICAXCERAMICA14RSCOMCONTRATO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 15/08/2023 12:02.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Batista Soares (XXX.889.069-XX)** em 15/08/2023 11:48 Local: SESA/DAD.

Inserido ao protocolo **20.122.186-2** por: **Patrícia Peres de Oliveira** em: 15/08/2023 10:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
83f4736d3d8ddf6f7a697625c254c80f.